



Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes
UNIÃO DAS FREGUESIAS

Reunião Ordinária Pública do Executivo da Junta da União das Freguesias da
Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes de 10 de Outubro de 2022

**CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO
CERTO – JOAQUIM ANTÓNIO DA FONSECA CARDEIRA**

MINUTA DA DELIBERAÇÃO

PRESENCAS

Presidente: Abílio Lopes Semedo

Secretário: Filipe Jorge de Melo Amaral Castela Simões

Tesoureiro: Carmina Isabel Noronha Parreira

Vogais: Albano Cordeiro Alves Pedro, Ana Cláudia Paiva Fernandes Alves

**02. CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO
RESOLUTIVO CERTO – JOAQUIM ANTÓNIO DA FONSECA CARDEIRA -----**

O senhor Presidente informou o Executivo que o Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, celebrado a 21-11-2021 com o colaborador Joaquim António da Fonseca Cardeira, tem o seu término a 21-11-2022. O senhor Presidente referiu que o colaborador em questão tem sido uma mais valia no complemento e execução dos trabalhos de limpeza da área geográfica da União de Freguesias, juntamente com os Assistentes Operacionais do quadro, sendo que, e ao abrigo do ponto 1.1 da cláusula Primeira (Início e duração) do contrato celebrado, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 61.º da LTFP, é possível renovar automaticamente o referido contrato por igual período, sendo que, de acordo com o ponto 2 da cláusula Nona (Renovação e Caducidade), essa renovação automática pode ser feita por duas vezes e até ao limite de três anos. -----

O executivo deliberou, por unanimidade, avançar com a renovação automática do Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo com o colaborador Joaquim António da Fonseca Cardeira, solicitando aos Serviços Administrativos a preparação de carta ofício a enviar ao colaborador, notificando-o da decisão de renovação automática do contrato, ao abrigo do ponto 2 da cláusula Nona (Renovação e Caducidade). -----

Às 19 horas, foi encerrada a reunião, e aprovada em minuta a deliberação supra, da acta n.º 36/2022, para produção de efeitos jurídicos imediatos, ao abrigo do disposto no art. 57.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que eu Filipe Jorge de Melo Amaral Castela Simões, Secretário da Junta da União de Freguesias, redigi e assino,



Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes
UNIÃO DAS FREGUESIAS

DUPE JORGE CAPOSIA SALES, bem como o Sr. Presidente da Junta da União das Freguesias.

Data: 10/10/2022

O Presidente da Junta da União das Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes

Abílio Lopes Semedo